

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 13/04/2022

PROCESSO Nº SEI-180002/000474/2022 - AUTORIZO a Instauração de Tomadas de Contas, em face da não apresentação da prestação de contas de contas referente ao processo nº SEI-180002/000462/2020, conforme Termo de Concessão nº 18/004/2020, projeto O Brincando Romance de Flora Valentim, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROCESSO Nº SEI-180002/000475/2022 - AUTORIZO a Instauração de Tomadas de Contas, em face da não apresentação da prestação de contas de contas referente ao processo nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão destinada a fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Objeto	Empresa
SEI-180005/000142/2021	006/2021	SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA, VENDA, CONTROLE DE ACESSO E DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS, PARA OS ESPETÁCULOS E EVENTOS REALIZADOS NO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E A VENDA DE PRODUTOS DA LOJA DE SOUVENIR	IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização do contrato acima, os servidores abaixo elencados:
-João Victor Da Silva Sant'anna, ID Nº 5104818-3
-Ana Paula Carneiro Dos Santos, ID Nº 4322864-0
-Danilo Oliveira Martins Da Silva, ID Nº 5127599-6

Art. 3º - A comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 4º - Fica designado a servidora Kelly Karoline O. Krüger, ID funcional nº 4435706-0 e Marcelo Cruz Mira, ID funcional nº 5099918-4, respectivamente, como Gestora e Suplente do presente contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEI FTM/RJ nº 419, de 10 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E de 17/01/2022.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022
CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente da FTM/RJ

PORTARIA FTM Nº 425 DE 02 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000305/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Robson Johnny Rocha Da Silva, ID nº 5117359-0 e Ticiane Franco Da Penha, ID nº 5124991-0, como fiscal e suplente, respectivamente, para atuar na fiscalização do contrato FTM/RJ nº 002/2021 da Empresa Unidas Mineração Industrial e Comércio LTDA, que tem por objeto a Aquisição de Água Mineral - Processo SEI-180005/000144/2020.

Art. 2º - Fica designado a servidora Kelly Karoline O. Krüger, ID funcional nº 4435706-0 e Marcelo Cruz Mira, ID funcional nº 5099918-4, respectivamente, como Gestora e Suplente do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA FTM Nº 411 DE 13 DE outubro DE 2021, publicada no DOERJ de 25/10/2021.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022
CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente da FTM/RJ

Id: 2390237

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 536 DE 02 DE MAIO 2022

CONCEDE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/004704/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o auxílio adoção, caráter provisório a servidora Maria Aparecida Monteiro Bicalho, matrícula 00-02942308, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEEDUC em razão do acolhimento da adolescente Geovana Luiza da Silva Borges Cruz, bem como a demonstração da regularidade do processamento da guarda provisória, com fulcro no artigo 3º, c da Lei Estadual nº 3.499/2000. A contar de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022

JULIO CESAR SARAIVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2390268

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 538 DE 03 DE MAIO 2022

ALTERA O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-31/003/1/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o auxílio adoção, para caráter definitivo, da servidora estadual Marcelle Maria Lobo Dinis Castro, matrícula 00-0922228-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde- SES, em razão da adoção da criança Lua Maria Lobo Dinis Castro, com fulcro no artigo 3º, b da Lei Estadual nº 3.499/2000.

180002/000462/2020, conforme Termo de Concessão nº 18/008/2020, projeto Terra de Reis, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PROCESSO Nº SEI-180002/000476/2022 - AUTORIZO a Instauração de Tomadas de Contas, em face da não apresentação da prestação de contas de contas referente ao processo nº SEI-180002/000502/2020, conforme Termo de Concessão nº 18/020/2020, projeto Moda Crime, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PROCESSO Nº SEI-180002/000477/2022 - Autorizo a Instauração de Tomadas de Contas, em face da não apresentação da prestação de contas de decorrente do processo nº SEI-180002/000502/2020, conforme Termo de Concessão nº 18/016/2020, projeto A História de Lurdinha, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Id: 2390088

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2022

JULIO CESAR SARAIVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2390269

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 02.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-16/004/2055/2019 - DEFIRO a concessão do auxílio funeral da ex-servidora, Sra. MARILENE XAVIER DE SOUZA - matrícula nº 18/3338, formulado pela sua filha ALICE MERI XAVIER DA SILVA - CPF 813.414.827-15, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

Id: 2390071

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2022

***PROCESSO Nº SEI-050003/000374/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a favor da empresa A T ALVES MARKETING ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 31.860.713/0001-59, cujo objeto é a contratação de empresa para participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento TeamÁguia FootvolleyCup 31ª Edição, conforme condições especificadas no Termo de Referência.
*Omitido no D.O de 02.05.2022.

Id: 2390111

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2022

***PROCESSO Nº SEI-050003/000372/2022 - RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a favor da empresa LINCONL MENDES GUIMARAES LTDA, CNPJ: 13.236.689/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa para participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento Rock in Cover, conforme condições especificadas no Termo de Referência.
*Omitido no D.O de 02.05.2022.

Id: 2390112

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18.04.2022

PROCESSO Nº SEI-160002/000206/2022 - Fundamentado no Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal Art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual Nº 46.751/2019. ENUNCIADOS Nº 29 DA PGE, bem como os Pareceres nº 189 SEI-31140593 da Assessoria Técnica Jurídica e a manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI- 31482829 e Controladoria SEI-31488293, **AUTORIZO** a elaboração do Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 017/2021, no valor R\$ 195.993,52 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme justificativa SEI(30626114-30733367), cujo objeto é "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO RODOVIÁRIA COM EXECUÇÃO DE REPAROS LOCALIZADOS E POSTERIOR APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E RENOVACÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RJ-116, ENTRE AS LOCALIDADES DE MIRACEMA E PONTO DE PERGUNTA", a cargo da empresa CONSTRUTORA LYTORÂNIA S.A., processo original nº SEI-160002/004419/2020.

Id: 2390040

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 02.05.2022

PROCESSO Nº SEI-330024/000327/2022 - Considerando o exposto pela Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias do Município de Petrópolis, referente situação emergencial em decorrência das intensas chuvas dos últimos meses na região, que causaram danos à rodovia RJ-117, conforme Relatório de Vistoria procedente da 16ª ROC, doc.(31909364), Laudo da Defesa Civil do Município de Petrópolis, indexado ao doc. (31388385), bem como a solicitação da DOC II deste DER-RJ, doc. (32039527), atestando, tratar-se, de fato, de situação emergencial, **AUTORIZO** o prosseguimento da Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-E-16/002.007554/2019 - Consubstanciado no Parecer nº 217 DER/ASSJUR SEI - 31789298, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-32108076 e da Controladoria SEI-32129995. **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Rerratificação e Ratificação do Contrato nº 024/2020, prorrogando seu prazo por igual prazo de contratação "24 (vinte e quatro) meses", a contar de 07/05/2022, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 424 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000305/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

AGREGADOS: PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº "0", PEDRA BRITADA Nº "1", BRITA CORRIDA E PEDRA BRITADAS Nº "4" (RACHÃO), PARA ATENDER A REGIÃO NORDESTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", com a sociedade empresária INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS JUNDIÁ LTDA, fundamentado no Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. Enunciado Nº 29 - PGE.

DE 03.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-16/002.007557/2019 - Consubstanciado no Parecer nº 233 SEI-32066196 DER/ASSJUR, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-32146544 e Controladoria SEI-32153626. **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 021/2020, prorrogando seu prazo por igual prazo de contratação "24 (vinte e quatro) meses", a contar de 07/05/2022, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº "0", PEDRA BRITADA Nº "1", BRITA CORRIDA E PEDRA BRITADAS Nº "4" (RACHÃO), PARA ATENDER A REGIÃO DA BAIXADA LITORÂNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", celebrado com a sociedade empresária EMPRESA MINERAÇÃO MORRO GRANDE LTDA., fundamentado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e no Enunciado nº 29 - PGE.

PROCESSO Nº SEI-E-16/002.007559/2019 - Consubstanciado no Parecer nº 228 SEI-32001187 DER/ASSJUR, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-32149038 e Controladoria SEI-32153090. **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 020/2020, prorrogando seu prazo por igual prazo de contratação "24 (vinte e quatro) meses", a contar de 07/05/2022, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº "0", PEDRA BRITADA Nº "1", BRITA CORRIDA E PEDRA BRITADAS Nº "4" (RACHÃO), PARA ATENDER A REGIÃO SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", celebrado com a sociedade empresária EMPRESA MINERAÇÃO SANTA LUZIA ITAGUAÍ LTDA, fundamentado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e no Enunciado nº 29 - PGE.

PROCESSO Nº SEI-E-16/002.007556/2019 - Consubstanciado no Parecer nº 231 SEI-32026724 DER/ASSJUR, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-32141895 e Controladoria SEI-32151405. **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 019/2020, prorrogando seu prazo por igual prazo de contratação "24 (vinte e quatro) meses", a contar de 07/05/2022, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº "0", PEDRA BRITADA Nº "1", BRITA CORRIDA E PEDRA BRITADAS Nº "4" (RACHÃO), PARA ATENDER A REGIÃO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", celebrado com a sociedade empresária IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Fundamentado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Enunciado nº 29 - PGE.

PROCESSO Nº SEI-E-16/002.007555/2019 - Consubstanciado no Parecer nº 230 SEI-32026242 DER/ASSJUR, na manifestação da Assessoria de Controle Interno SEI-32132013 e Controladoria SEI-32152327. **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 026/2020, prorrogando seu prazo por igual prazo de contratação "24 (vinte e quatro) meses", a contar de 15/05/2022, cujo objeto é o "FORNECIMENTO DOS AGREGADOS BRITA0, BRITA1, BRITA CORRIDA, BRITA 4(PEDRA DE MÃO) E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER A REGIÃO CENTRO SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMPREENDIDA PELOS MUNICÍPIOS DE AREAL, COMENDADOR LEVY GASPARIAN, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, MENDES, MIGUEL PEREIRA, PARAIBA DO SUL, PATTY DO ALFERES, RIO DAS FLORES, SAPUCAIA, TRÊS RIOS, VALENÇA E VASSOURAS", celebrado com a sociedade empresária PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA., fundamentado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/1993. Enunciado nº 29 - PGE.

Id: 2390325

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 418 DE 27 DE ABRIL DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 011/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI E A TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à matéria, e o constante no processo nº SEI-400002/000247/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de Instituir A Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato 011/22 de prestação de serviços de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis,

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir A Comissão de Gestão e Fiscalização da execução de contrato de prestação de serviços, que celebram entre si a Fundação Santa Cabrini e a Trivale Instituição de Pagamento LTDA, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e com o Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

ART. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização da execução de condigno contrato, os seguintes servidores:

I - Vânia Simão da Conceição, Id. Funcional nº 5127399-3, Gestor;
II - William Silveira Ferreira - Id Funcional: 5108758-8, Fiscal; e
III - Thiago de Lyra Moreira, Id. Funcional nº 5128965-2, Fiscal.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022
HELTON YOMURA

Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2390229